**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 30007/2026/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhora
Senadora **DANIELLA RIBEIRO**
Primeira-Secretária
Mesa Diretora do Senado Federal
Edifício Principal do Senado Federal, Pavimento Térreo, Bloco 02 - Praça dos Três Poderes
CEP: 70165-900 - Brasília/DF

**Assunto: Resposta ao Ofício nº 1280/2026 (SF) - Requerimento de Informação (REQ) nº 77/2024 - CCDD.**

Senhora Primeira-Secretária,

1. Faço referência ao Ofício em epígrafe, por meio do qual V. Exa. encaminha a este Ministério cópia do Requerimento (REQ)nº 77/2024 (11858223), de autoria da Comissão de Comunicação e Direito Digital do Senado Federal (CCDD), que requer desta Pasta "informação referente à renovação da autorização outorgada ao Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Capivari, estado de São Paulo, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 312, de 2021".

2. Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho a Nota Informativa 1803/2026/MCOM (13531771), elaborada pela Secretaria de Radiodifusão desta Pasta, que fornece as informações e os esclarecimentos relativos ao mencionado Requerimento de Informação.

3. Permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 05/10/2026, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **13560519** e o código CRC **68416981**.

**Anexo:**

- Nota Informativa 1803/2026/MCOM (13531771).

---

**Referência:** Processo nº 53115.033046/2024-60 Documento nº 13560519

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização
Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas
Assessoria da Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

**NOTA INFORMATIVA Nº 1803/2026/MCOM**

Nº do Processo: **53115.033046/2024-60.**

Documento de Referência: **Ofício Interno nº 85160/2026/MCOM (**13524888**).**

Interessado: **Comissão de Comunicação e Direito Digital do Senado Federal. Senador Eduardo Gomes, Presidente. Senador Astronauta Marcos Pontes, Relator.**

Assunto: **Requerimento de Informação (REQ) nº 77/2024 (**11858223**). Informação referente à renovação da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária outorgada ao Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 312, de 2021.**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR), por meio do Ofício Interno nº 85160/2026/MCOM (13524888), encaminha o Ofício nº 1.280/2026 (SF) (13524887), por meio do qual o Senado Federal comunica o deferimento do pedido de informações contido no Requerimento de Informação nº 77, de 4 de setembro de 2024 (11858223), que solicita informação referente à renovação da autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária de que trata o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 312, de 2021.

2. Especificamente, solicita a confirmação da regularidade da entidade quanto ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, em relação a todos os seus dirigentes, ao tempo da edição da Portaria nº 547, de 9 de maio de 2016.

## INFORMAÇÕES

3. O Projeto de Decreto Legislativo nº 312, de 2021, tem por objeto o ato administrativo que renovou a autorização outorgada ao Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa para executar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Capivari, Estado de São Paulo.

4. A renovação da autorização foi formalizada pela Portaria nº 547, de 9 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2016, com vigência por dez anos, a partir de 31 de outubro de 2012.

5. Naquela ocasião, após análise dos autos nº 53000.043077/2012-82, foi expedida a Nota Técnica nº 27819/2015/SEI-MC, de 26 de janeiro de 2016, que opinou pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante de seu **item 3**. A Nota Técnica sugeriu, ainda, o envio dos autos à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica (CONJUR), uma vez que houve a verificação do atendimento aos itens estipulados no Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

6. Ato contínuo, o Senhor Ministro de Estado das Comunicações aprovou a Portaria nº 547, de 9 de maio de 2016, que formalizou a renovação da outorga.

7. Em consulta aos autos do processo de renovação da outorga e aos sistemas institucionais deste Ministério, não foram identificados, em relação à entidade ou aos dirigentes considerados na instrução do pedido de renovação, elementos ou registros de procedimentos administrativos relacionados ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos que subordinassem ou sujeitassem a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, em afronta ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

8. Assim, não há elementos que evidenciem o descumprimento do disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao tempo da edição da Portaria nº 547, de 9 de maio de 2016, não se vislumbrando óbice ao prosseguimento da matéria no âmbito da Casa Legislativa.

9. Prestadas as informações pertinentes, este Órgão se coloca à disposição.

**CONCLUSÃO**

10. Com base nessas informações, e após a apreciação do Sr. Secretário de Radiodifusão, se de acordo, sugere-se o envio à **Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos – ASPAR.**

De acordo.

(assinado eletronicamente)
**TAWFIC AWWAD JÚNIOR**
Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização

Documento assinado eletronicamente por **Tawfic Awwad Junior**, **Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização**, em 30/09/2026, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota**, **Assessora Técnica**, em 30/09/2026, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Andersen Gonzaga Facundo**, **Técnico de Nível Superior**, em 30/09/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Rizza Silva**, **Coordenador-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas substituto**, em 30/09/2026, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **13531771** e o código CRC **F51FAE29**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.